

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.418, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclui o evento “Rock de Rua” no calendário oficial do município de Itaqui e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itaqui o evento denominado “Rock de Rua”.

Art. 2º Este evento será realizado anualmente, na semana em que se comemora o dia do músico (22 de Novembro), em local a ser definido pela organização do evento, ficando a critério do município a participação no evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 05-11-2019 a 20-11-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL